



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 114/2022

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal do Nascituro” e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 6011

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Caçapava o “Dia Municipal do Nascituro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Nascituro” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de dezembro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003900350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.